



LEI Nº 4.520 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Projeto de Lei nº 148/2022, de autoria do Executivo Municipal.

“Altera a redação da ementa e do artigo 1º da Lei nº 4.498 de 13 de julho de 2022 que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 4.498 de 13 de julho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 4.498 de 13 de julho de 2022, versa sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) destinado o reforço de dotação orçamentaria por meio do superávit financeiro do exercício de 2021, apurados na fonte de recursos ordinários, ao qual serão alocados na Secretaria Municipal de Assistência Social, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS

2295 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SEÇÃO AÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

R\$ 500.000,00

Fonte – 25000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO SECRETARIO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0128 - GESTÃO DO SUAS



2295 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SEÇÃO AÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RS 75.000,00
Fonte – 25000000000.


11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - GABINETE DO SECRETARIO
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0128 - GESTÃO DO SUAS
2295 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS SEÇÃO AÇÃO SOCIAL
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RS 70.000,00
Fonte – 25000000000.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - SECAO DE ACAO SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0130 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2296 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
RS 20.000,00
Fonte – 25000000000.”

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 09 de agosto de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 15.08.22
CRISTIANO FANTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Robert de S. Penz
Robert de Souza Penz
Procurador-Geral do Município
Rua Nº 17, unid. de 01601/0
01601-000